Conforme Regimento Interno:

* A matrícula em disciplina isolada no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF somente é facultada aos alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, reconhecido pela Capes.
* Os professores têm o prazo máximo de 180 dias após o término das aulas da disciplina para o lançamento das notas/conceitos no Siga.
* A matrícula em disciplina isolada fica restrita a um máximo de 2 (duas) disciplinas do Programa, sendo vetada a matrícula em disciplinas obrigatórias.

FORMULÁRIO PARA DISCIPLINA ISOLADA 2020

Nome:

Instituição de origem:

Nível do curso: (     ) Mestrado (     ) Doutorado)

Contatos telefônicos: (     )       / (     )

E-mails:       /

**Disciplina(s) solicitada(s)**

|  |  |
| --- | --- |
| **CÓDIGO (obrigatório)** | **DISCIPLINA** |
|  |  |
|  |  |
| Justifique sucintamente seu interesse na(s) disciplina(s):       |
| Nestes termos, declaro a concordância com o oferecimento das disciplinas acima listadas por meio remoto, conforme previsto na Resolução do Conselho Superior da UFJF nº 25/2020. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente. Juiz de Fora,       de       de 2020.Assinatura do(a) discente:       |